



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1234/2018
Data: 23/10/2018 - Horário: 10:19
Legislativo - PLO-L 89/2018

PROJETO DE LEI Nº 089/2018.

Autorizando o Poder Executivo a criar uma Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, denominada UPA VET, no município de Gurupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO UPA VET no âmbito do Município de Gurupi - TO.

Art. 2º - A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, doravante denominado UPA-VET, destina-se a prestar atendimento de urgência e emergência às populações de animais domésticos caninos, felinos, eqüinos, dentre outros, prestando os primeiros socorros, além de oferecer serviços de consultas, orientações, medicação de urgência, cirurgias entre outros.

Art.3º - Tal unidade de PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO funcionará 24(vinte e quatro) horas por dia e destina-se a atender animais domésticos, soltos e abandonados que precisam atendimento de urgência e emergência.

Art. 4º - A UPA VET contará com um centro cirúrgico para realização de cirurgias emergenciais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correm por conta de dotações orçamentarias para a educação constantes no Orçamento Plurianual de investimento do Município.

Art. 6º - No exercício de suas competências, o poder público considera a legislação em vigor.

Art. 7º - O Executivo Municipal tem um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar o presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 89/2018, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.


Vereador **EDUARDO FORTES**
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

O UPA VETERINÁRIO – UPA VET significa um salto para a assistência da saúde animal. Hoje, existem pouquíssimas clínicas particulares que atendem em sistema de plantão e o atendimento é caro e oneroso sendo que os proprietários de animais domésticos que possuem baixa renda não tem acesso a tais serviços. Com a instalação do UPA-VET no município de Gurupi - TO, os animais terão uma recuperação rápida, os animais que precisam de cirurgia emergencial, tais como animais atropelados, com fraturas, mutilados, que ingeriram objetos e com dificuldade no parto, poderão ser atendidos no centro cirúrgico de emergência do UPA-VET.

A problemática dos animais, além de tratar-se de questão humanitária, é questão de saúde pública e meio ambiente. Entendemos, dessa forma, que há a necessidade de instituição do Serviço de Hospital Veterinário Público no âmbito do município de Gurupi, garantindo, com plenitude, o atendimento veterinário e demais procedimentos principalmente para os animais da população carente e de baixa renda, evitando, assim, que algumas zoonoses possam contaminar pessoas que não têm acesso às clínicas particulares.

Diante do exposto é que conclamamos aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.



Vereador EDUARDO FORTES
PSDB